

**EDITAL N.º 2185 DE 28 DE ABRIL DE 2015**  
**CONVITE N.º 017.07/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, na Modalidade Convite, a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos na Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

As condições seguintes consubstanciam este Edital e anexos e serão utilizados para normatizar a presente Licitação, em observância à Lei Federal Nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao objeto licitado, Anexo I (Carta de Credenciamento), Anexo II (Declaração de Idoneidade), Anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação), Anexo IV (Relação dos Itens).

**I – Do Objeto:**

Constitui objeto da presente licitação aquisição de peças, conforme segue abaixo;  
Peças referente a aquisição de peças para diversas maquinas da Secretaria de Obras descritas no anexo IV.

**II – Da Entrega:**

2.1 – Após a comunicação por escrito da homologação o Licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega das peças.

2.2 – O licitante vencedor deverá fornecer garantia de 06 meses para peças e serviços.

**III - Local, Data de Abertura das Propostas e Horário:**

**Local:** Rua Sinimbu, 644, Boqueirão do Leão - RS.

**Data de Abertura:** 07/05/2015

**Horário:** 14 HORAS

**IV – Do Edital**

4.1 – No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

**V – Da Participação:**

5.1 – somente poderão participar as empresas que presumidamente:

5.1.1 – Não estejam suspensas para licitar ou contratar com órgão público.

5.1.2 – Não foram declaradas inidôneas por ato do poder público.

5.1.3 – Dado o início da seção de abertura pela Comissão de Licitação, fica encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta.

**VI - Das Condições de Apresentação da Documentação e Proposta:**

6.1 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados, distintos e numerados da seguinte forma:

**Envelope nº 01 – Documentação/Habilitação**

Município de Boqueirão do Leão

Secretaria de Administração e Planejamento

Convite Nº 017.07/2015

Nome da Empresa Licitante

**Envelope nº 02 – Proposta**

Município de Boqueirão do Leão  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Convite Nº 017.07/2015  
Nome da Empresa Licitante

#### **VII – Da Habilitação:**

O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

7.1 - Certidão Negativa do Município domiciliado ou Sede do Licitante;

7.2 – Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;

7.3 – Certidão de Regularidade com FGTS;

7.4 – Carta de Credenciamento outorgado ao preposto ou representante, poderes para rubricar propostas, documentação, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, emitidas pela própria Empresa licitante nos termos do Anexo I;

7.5 – Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do Anexo II;

7.6 – A empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 da habilitação, a Declaração de Recusa do prazo recursal relativo a fase de habilitação conforme modelo Anexo III;

7.7 – Nenhum documento será aceito, em qualquer fase da licitação:

- a) Se o mesmo contiver rasuras;
- b) For manuscrito salvo as assinaturas;
- c) Contiver entrelinhas.

#### **VIII – Notas de Habilitação:**

8.1 – As Certidões que comprovam a regularidade Fiscal e que não tenham prazo de validade legal ou expresso no Documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão;

8.2 – Os documentos contidos no Envelope nº 01 deverão ser originais ou fotocópias autenticadas;

8.3 – Após a abertura do Processo Licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências facultadas à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior;

8.4 – O prazo de validade da proposta será de 15 (quinze) dias úteis, o qual é contado a partir da data da abertura do Envelope nº 02 (Proposta);

8.5 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa acessória);

8.6 – No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados a decisão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, em permanecendo empate, far-se-á o sorteio conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93;

8.7 – Na hipótese de erro no preço e/ou demais condições apresentadas não será admitidas retificações. Os erros, constados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a proposta anulados pela Comissão de Licitação;

8.8 – Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aqueles manifestadamente inexeqüíveis nos termos do Art. 48 da Lei 8.666/93.

## **IX – Abertura do Envelope Nº 02 e Julgamento das Propostas:**

9.1 – No local, dia e hora previamente designados, serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 – Documentação/Habilitação e Proposta, na presença dos licitantes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão julgadora, rubricarão folha a folha os documentos apresentados.

9.2 – Da apresentação da proposta:

9.2.1 – A proposta será apresentada em formulário próprio do licitante em uma via devidamente carimbada e assinada pelo licitante ou representante legal, da seguinte forma:

9.2.1.1 - Especificação do Objeto, preço unitário e preço total com inclusão de todas as despesas acessórias inerentes.

9.2.1.2 – Condições de pagamento: de conformidade com o estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

9.3 – Se a Comissão não se considerar em condições de julgar as propostas, imediatamente o Presidente da Comissão designará dia, hora e local para proclamar o resultado do julgamento e o vencedor da licitação.

## **X – Do Pagamento:**

10.1 - O Município efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## **XI – Do Julgamento:**

O julgamento da licitação far-se-á da seguinte forma:

11.1 – O julgamento será feito pelo “**Menor Preço Por Item**”.

## **XII – Do Recurso Financeiro:**

12.1 - As despesas decorrentes do presente Convite correrão à conta dos seguintes Recursos Financeiros:

### **06.01 – Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

## **XIII – Das Penalidades:**

13.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa licitante sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência, multa, impedimento temporário de licitar com a Administração e declaração de inidoneidade.

13.2 – Sem prejuízo das outras cominações, multa sob total atualizado do objeto.

a) de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

b) de 5% (cinco por cento) no caso de não entrega, entrega em mora, entrega parcial ou em desacordo com as especificações dos equipamentos previstos no objeto deste Edital.

c) de 2% (dois por cento) no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no Edital;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;

a) Suspensão do direito de contratar com o Município de Boqueirão do Leão, pelo prazo de 02 anos;

b) Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de falta grave;

**XIV – Dos Recursos Administrativos:**

14.1 – Os licitantes poderão interpor recursos administrativos, de conformidade e nas condições previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**XV – Outras Disposições:**

15.1 – A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/9, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito a indenização.

15.2 – Os casos decorrentes de omissão deste Edital, serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

15.3 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13 horas às 17 horas, pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, localizada na Rua Sinimbú, 644, Boqueirão do Leão – RS, ou pelo fone: (51) 3789-1122.

Gabinete do prefeito municipal de Boqueirão Do Leão em 28 de Abril de 2015.

**Luiz Augusto Schmidt**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa \_\_\_\_\_

credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Convite N.º \_\_\_\_\_, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO  
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 5 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DE PEÇAS (Modelo de Proposta)**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unid.</b>	<b>Valor Total</b>
01	MANDÍBULA FIXA 9 DENTES/F6240	01		
02	MANDÍBULA MÓVEL 10 DENTES/F6240	01		
03	FILTRO AR COMPLETO 6200996	06		
04	LAMINA 13F CURVA AR1	04		
05	PARAFUSO LAMINA 5/8X2.1/2	150		
06	PORCA LAMINA 5/8 NCL	150		
07	ENGRENAGEM 6200028	01		
08	REPARO CILINDRO MAIOR 6108522	02		
09	REPARO CILINDRO MENOR 6108521	02		
10	GAXETA 6100070	03		
11	ANEL TRAVA 6100023	03		
12	ANEL 6700141	03		
13	BRAÇO DIREÇÃO 6200028/29	10		
14	PORCA GRANDE BRAÇO 6100838	06		
15	PORCA PEQUENA BRAÇO 6100837	06		
16	CHAVETA 6100209	06		
17	MARCADOR TEMP MECANICO 40-100C	01		
18	PORCA RODA 6100247	40		
19	RETENTOR TRAS 6100238	02		
20	ABRAÇADEIRA 6100731	04		
21	TUBO SAIDA 8410704	02		
22	SILENCIOSO 843417	02		
23	SAIDA 6300234	02		
24	CILINDRO DIREÇÃO REMANUF 6301285	01		
25	ROLAMENTO EMBREAGEN 414983	01		
26	COLAR 6200012	01		
27	TAMBOR FREIO TRANSMISSÃO 6200011	02		
28	CINTA AÇO FREIO TRANSMISÃO 6200036	01		
29	MOLA 6100055	02		
30	DISCO EMBREAGEM BRONZE 6400088B	03		
31	CACHORRETES LARGO 6103159	04		
32	PINO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO 6100223	04		
33	RETENTOR TRAS 6100238	04		
34	PARAFUSO ALLEN3/8X1/2 NC 6000974	01		
35	PARAFUSO ALLEN3 3/8X3/8 NC 6000917	01		
36	CANTO LE 531/03209	01		
37	CANTO LD 531/03208	01		
38	DENTE CENTRAL 531/03205	05		
39	PARAFUSO LAMINA 3/4X3	14		
40	PORCA LAMINA 3/4NCL	14		
41	MOLAS 814/10877	02		
42	CABO ACELERADOR 910/52500	02		
43	PINO 811/90472	01		
44	PINO 811/90483	01		
45	OLEO TIPO 433 BALDE 20 LTS	03		
46	FILTRO AR P608533	02		
47	FILTRO DO AR SECUNDARIO	02		



48	ADPADOR ROSCADO 1620/2051	02		
49	MANGUEIRA SUÇÃO HIDRAULICA 1''	01		
50	REPARO CILINDRO DO GIRO 991/10142	02		
51	COTOVELO ROSCADO GIRO 816/90618	01		
52	ROLAMENTO 908/08400	01		
53	RETENTOR 904/50040	01		
54	ROLAMENTO 907/08300	02		
55	RETENTOR 904/06700	02		
56	PARAFUSO 1321/0509	04		
57	RETENTOR 904/50047	01		
58	VALVULA TRANSMISSÃO 804/1298	01		
59	BUCHA3700.60040	01		
60	BUCHA 3700.60039	01		
61	BUCHA 3700.60038	04		
62	BUCHA 3700.60295	02		
63	BUCHA 3700.60118	02		
64	BUCHA 3700.60117	02		
65	ROLAMENTO 2190.00785	02		
67	RETENTOR RODA DIANT. 47700	02		
68	RETENTOR SAIDA DE TRANS. 2190.00490	02		
69	RETENTOR 2190.00484	02		
70	CRUZETA CARDAN 5160X	02		
71	LUVA DESLISANTE GARFO 2190.00819	02		
72	CARDAN TRASEIRO 2190.00056	01		
73	ANEL SEGMENTO 2104.01287	06		
74	ROLAMENTO 2190.01236	01		
75	ANEL RETENÇÃO 2190.01237	01		
76	EIXO ACIONAMENTO BB HIDRI. 2190.01235	01		
77	JOELHO 2190.00239	04		
78	ARTICULADO AXIAL 2190.00494	02		
79	TAMPA TANQUE COMB. 2190.00428	01		
80	BRAÇO DE DIREÇÃO COMPLETO 2190.00970	02		
81	FILTRO LUBRIFICANTE OC 324	03		
82	FILTRO DIESEL SCCO796	03		
83	FILTRO AR P778989	03		
84	FILTRO AR SECUNDARIO P780030	03		
85	FILTRO OLEO COMB.L C/ DRENO 33353	01		
86	REPARO NITRILICA 2190.00079	02		
87	CASQUILHO 2190.00038	03		
88	RETENTOR DE BORRACHA 2190.000498	03		
89	SUPORTE CURTO REFORÇADO 2052.01002	02		
90	PINO 3700.60047	01		
91	CALÇO 2.00MM 3700.60089	08		
92	ANEL TRAVA 2.00MM 2100.03500	02		
93	BUCHA 3700.30122	02		
94	ARRUELA 2190.00044	02		
95	ARRUELA PRATO 2190.00040	02		
96	BUCHA 2190.00784	02		
97	BUCHA 2190.00034	03		
98	RETENTOR 2190.00497	03		
99	MANCAL 2111.00388	02		

100	KIT. DIFERENCIAL 2190.01001	01		
101	RETENTOR 2190.00477	01		
102	ANEL 2190.00478	01		
103	ROLAMENTO 2190.00785	02		
104	RETENTOR 2190.00495	01		
105	CARDA DIANT. 2190.00057	01		
106	FLANGE DIANT. TRANSMISSÃO 2190.00949	01		
107	KIT ABRAÇADEIRA CRUZETA 2190.00068	10		
108	FLANGE TRANSMISSÃO TRS. 2190.00647	02		
109	FILTRO OLEO HIDRAULICO PERI 26010B	01		
110	VARETA 2190.00878	01		
111	PINO 3700.60052	01		
112	PINO 3700.60127	01		
113	PINO 3700.60051	01		
114	PINO 3700.60053	01		
115	BUCHA3700.60014	04		
116	CILINDRO MESTRE 2190.00067	02		
117	DISCO DE FREIO 237021A1	04		
118	PLACA INTERNA 277022A1	02		
119	PLACA DISCO 308029A1	02		
120	ANEL DE BORRACHA PARA EIXO P22300493	08		
121	ANEL ORING 308036 <sup>a1</sup>	02		
122	ANEL VITON ORING 190493 <sup>a1</sup>	02		
123	REPARO CILINDRO ESTAB. 2190.00082	02		
124	BUCHA 2190.000413	01		
125	CRUZETA CZ117	02		
126	GARFO DUPLO 2190.011012	01		
127	ARRUELA 190684A1	02		
128	ARRUELA 190682A1	02		
129	REPARO CILINDRO LANÇA 2190.0081	02		
130	REPARO PROFUNDIDADE 2190.02259	01		
131	BUCHA 3700.60548	01		
132	BUCHA 3700.60543	01		
133	PINO 3700.60032	01		
134	CALO 1.06MM 3700.60566	01		
135	ANEL TRAVA 2100.03362	02		
136	ARRUELA 3700.60688	02		
137	COROA/PINHÃO 2190.00670	01		
138	CALÇO 2.6 2190.00708	01		
139	CALÇO 2.7 2190.00709	01		
140	ROLAMENTO 2190.00661	02		
141	FILTRO LUBRIFICANTE PERI 208	02		
142	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL 33196	02		
143	FILTRO AR RESPIRO LX 1102	03		
144	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE	02		
145	FILTRO DIESEL/SED. AGUA R26A50	05		
146	FILTRO LUBRIFICANTE PERI222	09		

Prazo De Entrega: \_\_\_\_\_ Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_